Aprovado por unanimidade
Em 06/10 Dt: 22
PRESIDENTE

Encaminhe-se à MESA
Em ___ de ___ de ___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Moção de Apelo Nº 144 / 2021
Vereador João da Luz

Ofício sob o nº
Expediente

"Moção de Apelo ao Presidente do STF, ministro Luiz Fux para que reanalise a decisão na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 709 que proíbe missões religiosas em terras indígenas, de modo que estabeleça protocolos para retomada das missões religiosas como apresentação do exame PCR vigente 48 horas"

O **Vereador "João da Luz"** no uso de suas atribuições apresenta a V. Exa., nos termos do artigo 137, que lhe conferem o Regimento Interno desta casa de Leis, submetendo a apreciação do Plenário a seguinte Apelo.

Anápolis, 06 de outubro de 2021.

Frederico Antonio Bastos Godoy
VEREADOR

Helio Araújo Pereira
VEREADOR

Edmilson Ferre de Oliveira
VEREADOR

"João da Luz" - DEM
Vereador

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Leandro Ribeiro
Vereador

Wederson C da Silva Lopes
Vereador - PSC

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

Luizimar Silva
Vereador - PMN

Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

Lisieux José Borges
Vereador PT

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

João Batista Feitosa
VEREADOR

Jose Fernandes B. Cavalcante
VEREADOR

Vereadora Estefânia de Almeida
VEREADORA

Sabiane Maria dos Santos
VEREADORA

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A decisão liminar foi tomada em uma ação de inconstitucionalidade movida pela APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e pelo PT.

Este Vereador, valendo-se de suas prerrogativas, vem APELAR ao Ministro Barroso, para que reveja a sua decisão, de modo que a solução para a presente é a criação de protocolos sanitários para a retomada das missões e não barreiras sanitárias para bloquear o acesso.

Tal APELO visa garantir inclusive a sobrevivência e saúde dos povos indígenas que recebem ajudas das mais variadas das comunidades religiosas, tendo em vista que o Estado ainda falha na sua manutenção.

Ante a todo o exposto, manifesto apelo às autoridades, para que tomem as devidas providências no intuito de dar resolutividade a presente demanda exposta na forma de apelo.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2021.

"João da Luz" - DEM
Vereador

N°012